

## DECRETO Nº 020/2019

**SÚMULA:** Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais nos dias 04 de março (segunda-feira) e 05 de março (terça-feira).

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

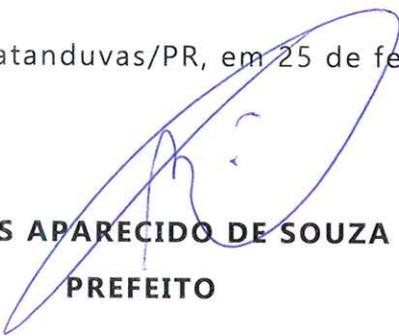
**Parágrafo Primeiro** – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

**Parágrafo Segundo** – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

**Parágrafo Terceiro** – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2019.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**